



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE MAIO DE 2021
(Mandato 2017-2021)

N.º 98 / 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

| | |
|------------|--|
| Presidente | Dr. José Manuel Pereira Ribeiro |
| Vereadores | Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues |
| | Dr. Orlando Gaspar Rodrigues |
| | Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira |
| | Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte |
| | Sr. José Maria Veloso Delgado |
| | Sr. José António Ferreira da Silva |
| | Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida |
| | Dr. Tiago Manuel Venâncio Meirinhos |

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 13.05.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

1.1 – Processo nº. 173-OC/2009, em nome de Maria Alzira Sousa Bessa Leite Silva

Local: Rua Idalina Matos, 16, 22, 24 e 28 - Lote 1 - Alfena

Declaração de caducidade da comunicação prévia.

2 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

2.1 – Intenções de doação ao Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

3 – DD – Divisão de Desporto

3.1 – Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração para a implementação do projeto 3x3 BASKETART.

4- DL – Divisão Logística

4.1 - Pedido de realização de estágio – Técnico Superior de Segurança no Trabalho. Ratificação.

5 – DJRH – Divisão jurídica e Recursos Humanos

5.1 - Abertura de Procedimento Concursal – Contratação de Trabalhadores a Tempo Indeterminado - 2
Técnicos Superiores a afetar à Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade;

5.2 - Venda de uma fração autónoma (entrada 390 – 3.º direito) no EHS Pereiras, Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. De seguida deu a palavra aos munícipes que pretendessem intervir.

Interveio o Munícipe, **Sr. Armindo Fernandes Moreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que foi à secretaria, foi bem recebido, perguntou se podia fazer um muro, disseram-lhe que sim, ia começar a fazer o muro e disse queria mais um bocadinho de dois metros, fizeram o pedido, foi marcada uma reunião com o senhor engenheiro que lhe disse que não podia erguer mais de dois metros, eu disse que queria erguer mais 50 centímetros, ele informou que não estava aprovado nem era aprovado, só podia aumentar até aos dois metros.

Quando fez a casa não contava ter um carro e tinha uma passagem de um metro para cima um metro para baixo de um lado e de outro.

Quando falou o engenheiro dele disse que queria por aquilo legal porque a casa é para da ao Lar, meteu o processo, pagou ao engenheiro, pagou à Câmara 160 euros, marcou uma reunião na Câmara com o arquiteto, não sabe o nome, só podiam entrar uma pessoa, para guardar respeito ao engenheiro ficou fora, acabou a reunião chamaram-no e pedira para assinar um papel, que assinou, mas não sabe o que está lá escrito e pretendia que lhe devolvessem esse documento.

Para seu espanto recebeu uma carta da Câmara a dizer que a vizinha ia demolir aquilo que tinha, assunto que não lhe diz respeito, e que o seu processo tinha sido arquivado com o que não concorda.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que sobre a situação de ter assinado um documento do qual não lhe foi dada cópia, presume que tenha sido a ata da reunião, e que vai averiguar se essa ata consta do processo e caso exista, saber por que motivo não lhe foi entregue.

Sobre a legalização, a Câmara faz um esforço e pautam por ser coerentes, tratar toda a gente de forma igual e que quando diz tratar toda a gente de forma igual não quer dizer que o facto de a vizinha conseguir realizar obras o outro também consiga legalizar. Se forem situações diferentes, com enquadramentos diferentes, é possível a sua vizinha legalizar e o senhor não conseguir, não quer dizer com isso que estejam a tratar os dois de forma diferente, pelo contrário estão a tratar de forma igual, dando oportunidade aos dois de legalizar, agora ela pode ter uma situação e consegue legalizar, e o senhor ter uma situação que não é possível por lei legalizar.

Portanto, no caso do senhor Armindo Moreira, aquilo que propôs legalizar não é possível fazê-lo, não o estão a tratar de forma diferente, e por isso o processo foi arquivado.

Interveio o Município, **Sr. José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que em 1969 meteu um projeto na Câmara para um muro de um metro, hoje ao lado da sua casa existe um muro com 1,90 metros.

Está a sofrer há muito tempo com o buraco da chaminé da vizinha virado para o seu lado, não podendo abrir as janelas devido aos cheiros.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que, como já referiu, têm o cuidado de tratar toda a gente de forma igual, com respeito e consideração, por isso dão oportunidade às pessoas de se queixarem e de se defenderem.

No caso da vizinha do senhor José Carvalho, o senhor alega que a plantação de arbustos, de sebes, que estão a invadir o seu espaço, quanto a isso a Câmara nada pode fazer é uma situação em que se terão de entender, e a lei prevê o que cada um tem de fazer.

Sobre o processo da exaustão de fumos, a sua vizinha tem um processo de legalização de algumas obras, não quer dizer que estão a aceitar que a exaustão esteja bem, não está, ela vai ter de colocar uma chaminé, só que ela tem um prazo que a lei permite dar às pessoas que querem voluntariamente legalizar as coisas que têm ilegais e ela está a cumprir esses prazos, esses prazos por força da pandemia foram dilatados.

O processo está em curso, a senhora vai legalizar aquilo que tiver de legalizar, vai adaptar aquilo que tiver de adaptar, nomeadamente a colocação da chaminé para exaustão dos fumos, e terá de demolir se for o caso disso, se tiver alguma coisa para demolir.

O muro com 1,90 metros ela não tem de demolir, não tem de fazer um muro igual ao seu, o senhor José Carvalho pode subir igual ao dela, o que não podem fazer é ultrapassar os 2 metros que estão previstos nos regulamentos.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

De seguida fez a seguinte intervenção:

“Neste tempo em que paulatinamente vamo-nos libertando do confinamento imposto pelo Covid 19 e regressamos à vida normal com todos os cuidados que a pandemia exige, visitamos os vários jardins ou áreas públicas ajardinadas das cidades e vilas deste nosso concelho o que muito nos apraz.

Constatamos que os jardins e áreas ajardinadas, estão num nível de quase abandono, em nada dignificam o nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais concretamente o Jardim da Vila Beatriz, com muita erva, arbustos e plantas mortas. A imagem que passa é de total falta de manutenção. Será apenas uma consequência do confinamento ou desinteresse da entidade responsável pela sua manutenção?

Face ao exposto, questionamos qual a entidade responsável pelo Jardim da Vila Beatriz? É a Junta de Freguesia de Ermesinde ou a Câmara Municipal de Valongo? O que diz o protocolo sobre este assunto?

Outro jardim que merece reparo pelo estado de abandono e falta de manutenção é o jardim do Largo da Quinta Rosa ou da Palmilheira. Será possível dotar aquele espaço de infraestruturas capazes de proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores das ruas circundantes e não só?

Apelamos para uma visita dos responsáveis por esta área a outros jardins e outras áreas ajardinadas do nosso concelho, provavelmente, sem muito esforço, chegarão à conclusão que estes espaços carecem de urgente intervenção.

Comungamos da ideia de que substituir as zonas ajardinadas por cubos de cimentos de cor verde ou outra não é a melhor solução.

Temos as Serras de Valongo ou do Porto também podemos ter aos jardins e os espaços verdes de Valongo. Uma questão de vontade e empenho.

Quando visitamos outras cidades, outros concelhos, e contemplamos bonitos jardins, devidamente tratados e conservados, essas imagens encham-nos a alma e contribuem para o nosso bem-estar. Porque não pomos em prática esses bons exemplos no nosso concelho?

Outro assunto que causa redobrada atenção em termos ambientais, está relacionado com os postes de madeira que sustentam os cabos de telecomunicações. Estes postes mais parecem árvores queimadas, cujos ramos devastados pelo fogo pedem a quem passa que as cortem. Esta alegoria pode não ser a mais perfeita, mas é o que sinto.

Esta infraestrutura, penso ser propriedade da Empresa Altice Portugal – Telecomunicações SI/TI e Inovação. Corrijam-me se estiver errado.

Quanto à inovação propriamente dito, nada de especial nesta matéria porque estes postes já eram utilizados no século passado para transportar e iluminar as ruas das nossas vilas e aldeias.

Atualmente verifica-se que várias empresas do ramo utilizam estas redes e circuitos, postes, para satisfazer os seus novos e muitos clientes. O estado de degradação e de componentes técnicos no cimo dos postes é de sobrelotação, e confrangedor, bem como os fios que atravessam em ruas e os beirais das casas mais parecem ramadas ou suportes para deixar a roupa a secar

A imagem que esta estrutura deixa nas cidades de Valongo e Ermesinde, mais concretamente, é de autêntico desleixo, próprio de país subdesenvolvido.

Com certeza dirá Sr. Presidente que não é uma responsabilidade efetiva da Câmara, mas compete-nos alertar, mostrar o nosso descontentamento e propor melhor qualidade ambiental para o nosso concelho. Não podemos apenas cobrar, a estas empresas a respetiva taxa camarária, como devemos exigir qualidade e segurança. Todos juntos, municípios e munícipes clientes pagadores, podemos fazer mais e melhor para o bem de todos e das gerações futuras.

Como exemplo, deixo um alerta para poste que está em frente ao Novo Banco na cidade de Valongo, inserido numa zona e rua intervencionada por esta câmara, que lá ficou implantado e está torto, ou seja, pode num futuro breve quebrar a sua estrutura e causar acidente grave como há pouco tempo aconteceu num concelho do nosso país em que duas crianças ficaram gravemente feridas.

3 – Trazemos a esta reunião uma notícia de 3.05.2021 no JN que consideramos importante e modelo a seguir.

Muito provavelmente o senhor Presidente tomou conhecimento do projeto "Recicle mais, pague menos", lançado a título experimental pela Câmara da Maia.

Diz a notícia do JN:

- Findo o tempo experimental, as famílias passam a ver o ganho repercutir-se na sua fatura da água, na qual está indexada a tarifa dos resíduos.

- Todo o território da Maia em 2023 será abrangido por este projeto.

- As metas que o Governo assumiu perante a União Europeia que é em 2023 as pessoas pagarem efetivamente o que produzem em termos de resíduos e aquilo que reciclam não pagam".

O método e toda a logística que sustenta este projeto estão definidos na mesma notícia do JN para que possa ser consultado.

Consideramos que este projeto, baseado princípio do poluidor-pagador, ou seja "pague consoante o lixo que produz" o que se traduz na variação de tarifas conforme a quantidade de lixo indiferenciado que cada agregado produz, será com certeza uma mais-valia significativa para todos os intervenientes e para o ambiente.

Questionamos:

Perspetiva este executivo colocar um projeto semelhante em prática?

Exige a Câmara Municipal de alongo aos promotores que queiram instalar-se no concelho, que contemplem nos seus projetos um compartimento de resíduos sólidos"?

Vai cumprir a C.M.V. as metas estabelecidas pelo Governo que assumiu perante a União Europeia, que em 2023 as pessoas pagarão efetivamente o que produzem em termos de resíduos e aquilo que reciclam não pagam?"

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por agradecer o contributo cívico-político.

Sobre os jardins e áreas ajardinadas, se não está em erro, a limpeza da Vila Beatriz é da responsabilidade da Junta e o jardim é da Câmara. Como esteve encerrado, deliberadamente não foi tratado e não fizeram o jardim porque estão alinhados com as práticas mais avançadas do mundo, que preconizam que deve haver a oportunidade de ter alguma vegetação, até para ajudar no processo de polinização das abelhas.

Sobre a Palmilheira e outros espaços, o jardim da Palmilheira não é da competência da Câmara, simplesmente o que se passa é que vai ser feita uma intervenção, estão a estudar uma intervenção, porque aquele jardim que está desatualizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre os postes em madeira, alertou agora para um problema com o qual estão há muito tempo a lutar, é uma luta antiga que travam.

Disse de seguida que não são terceiro mundista, já esteve em países do terceiro mundo e sabe qual é a diferença, convém ter algum cuidado com as palavras, são mesmo país do primeiro mundo.

A Maia anunciou um processo, não vai comentar a notícia, mas na Maia a percentagem de casas que fazem a separação de bio resíduo é zero, em Valongo têm mais de 20% da população a fazer a separação dos quatro fluxos.

Iniciaram em 2016, foram os primeiros na Área Lipor, com muita incompreensão no início, começaram a fazer um processo de entrega de contentorização, que é um processo muito difícil, dá muito trabalho, gera muitos conflitos, as pessoas às vezes não querem mudar o comportamento, estão lentamente, mas sempre continuamente a fazer a entrega de contentorização nas várias freguesias.

Lentamente estão a fazer chegar uma filosofia de separação integral dos resíduos, não só os plásticos, o papel, o vidro e o metal, como se faz na Maia, e a Maia nesse conceito é o concelho que tem mais experiência, mas além desses três fluxos também o bio resíduo, o orgânico, e aí estão mais avançados do que a Maia.

Quanto aos compartimentos dos resíduos, que agora se exigem, durante muitos anos, quem cá esteve antes nunca exigiu, a Maia há mais de 20 anos que exige o chamado compartimento da casa do lixo, aqui nunca quiseram saber disso, agora exigem, mas há muitas edificações em altura que exigem outras soluções de rua.

Quanto às metas, 2023, está convencido que é difícil cumprir a meta dos 100%, está previsto no atual contrato com a empresa que faz a recolha chegar aos 90%, em 10 anos, pode antecipar em função da quantidade de contentores que consigam entregar e da capacidade que as pessoas tenham de se adaptar.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – PROCESSO N.º 173-OC/2009, EM NOME DE MARIA ALZIRA SOUSA BESSA LEITE SILVA

LOCAL: RUA IDALINA MATOS, 16, 22, 24 E 28 - LOTE 1 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Alzira Sousa Bessa Leite Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruída com a informação n.º 430/DOT.EAT/2021, datada de 19/04/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Pinto:

«Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 8277 em 22.03.2021, foi apresentada o pedido de licença especial para conclusão das obras previstas no âmbito do presente processo, nos termos do n.º 1 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Da análise do referido processo verificamos que a edificação se encontrava titulada pela admissão de comunicação previa n.º 46/2010, emitido em 15.06.2010, com o seu término em 15.06.2016.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto nas inspeções ao prédio que se tem realizado desde 08.02.2016, apenas está na fase acabamentos e, pelo se depreende da Memória Descritiva do requerente há muito poucos trabalhos no exterior e mais a levar a efeito no interior das frações.

Em 08.04.2021 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Dentro do prazo de audiência prévia, o requerente veio solicitar que fosse efetuada a declaração da caducidade da admissão de comunicação previa e solicita a emissão da licença especial para conclusão de trabalhos.

Face ao exposto, e considerando que não foram concluídas as obras de construção da habitação multifamiliar e comercio no prazo legal, propõe-se que seja declarada a caducidade da admissão de comunicação previa nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE,

Relativamente ao pedido de licença especial para acabamento das obras. A licença Especial é passada quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, que é o caso, mas a licença haja caducado, conforme determina o art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação sugere-se que após declaração da caducidade da autorização administrativa, seja deferida a licença especial para conclusão das obras.

A competência para decidir sobre o assunto foi delegada no Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, pelo despacho n.º 5/GAP/2018, de 28.03.2018.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 23/04/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo com o teor da informação técnica n.º 430/DOT.EAT/2021. Decorrido o prazo de audiência prévia propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de declarar a caducidade da comunicação previa por não conclusão das obras no prazo fixado para o efeito, em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 3 alínea d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decisão sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do já citado regime jurídico.»

Em 26/04/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30/04/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d), do n.º 3, conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1 – INTENÇÕES DE DOAÇÃO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA BUGIADA E MOURISCADA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de intenções de doação ao Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, através da informação técnica n.º 008/DCT-UACT-CDBM/2021, datada de 20.04.2021, subscrita por Paulo Moreira, técnico superior no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, cujo teor se transcreve:

“O Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (CDBM) é um espaço interpretativo do Património Cultural Imaterial constituído pela tradicional festa do S. João de Sobrado. Trata-se de um polo agregador de informação temática que contribui para o conhecimento, estudo e investigação da Bugiada e Mouriscada. O CDBM tem vindo a rececionar, por doação, acervo que importa salvaguardar e incorporar no seu fundo patrimonial, tornando-o disponível para consulta e fruição. Considerando o interesse do referido acervo, para o centro e para o desenvolvimento das suas atividades, submete-se à aprovação da Câmara Municipal as seguintes intenções de doação:

| Doador | Morada | Acervo | Valor |
|---|--------------------------|--|--------------|
| Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de S. João de Sobrado | Sobrado | - Seis miniaturas de barretina de cores variadas e usadas como adornos na II Gala São João de Sobrado: Memórias e Paixões, em 2019. | Indisponível |
| Mário António Pires Correia | Sendim, Miranda do Douro | - CD “Os Sons das Máscaras: Constantim – Miranda do Douro” registo de Mário Correia, coleção Paisagens Sonoras 5, edição de Sons da Terra, Lda, 2010[?]. | Indisponível |
| Mercedes Vázquez Saavedra | Galiza, Espanha | - Duas fotografias da Bugiada e Mouriscada, da autoria de Mercedes Vázquez Saavedra, em suporte <i>kapaline</i> com 49,5X74,5 cm / cada. | Indisponível |
| Célia Almeida (Arquiteta) | Gandra, Paredes | - Nove telas (120X100 cm/cada), com cenas da Bugiada e Mouriscada, da autoria de Célia Almeida. | Indisponível |
| | | - Seis desenhos, em tamanho A3, com molduras (42,5X52 cm/cada), com cenas da Bugiada e Mouriscada, da autoria de Célia Almeida. | Indisponível |
| | | - Tela (60X80 cm) com imagem de Velho da Bugiada, da autoria de Célia Almeida. | Indisponível |
| | | - Tela (60X80 cm) com imagem de Mourisqueiro, da autoria de Célia Almeida. | Indisponível |
| | | - Tela (80X100 cm) com imagem de Bugio, da autoria de Célia Almeida. | Indisponível |

| | | | |
|--|-----------------|--|--|
| Armanda Rebelo | Sobrado | - 11 porções de tecido em veludo de várias cores, num total de 5,60 m ² . | Indisponível |
| Joaquim Fernandes Ribeiro Mota | Sobrado | - Cópia do Projeto de Arquitetura, datado de Fevereiro de 1997, do edifício da Casa do Bugio, composto pelas seguintes peças: Plantas (n.º 2), Plantas dos Pisos 2 e 3 (n.º 3), Cortes (n.º 4), Alçados Sul e Nascente (n.º 5), Alçado Poente (n.º 6), Perspectiva Axonométrica (n.º 8) (em mau estado de conservação). - Cópia do Projeto de Arquitetura, datado de Abril de 2001, do edifício da Casa do Bugio, composto pelas seguintes peças: Plantas de Implantação (n.º 1), Plantas Piso 0 e Piso 1 (n.º 2), Plantas Piso 2 e Piso 3 (n.º 3), Cortes (n.º 4), Alçados (n.º 5), Mapa de Vãos - Exteriores (n.º 6) (duas cópias). - Credencial, datada de 12 de abril de 2001, emitida pela Câmara Municipal de Valongo e relativa a uma publicação sobre a festa da Bugiada, integrada na Coleção de Festas e Romarias de Portugal, por parte das Edições Elo. - Ofício (original mais uma cópia) das Edições Elo, datado de 17 de dezembro de 2001, respeitante à divulgação e venda do livro "A Festa da Bugiada", o qual se encontrava a ser ultimado. - Nota dos Editores [Edições Elo] sobre a publicação "As Bugiada do Sobrado". - Catálogo "Coleções: Festas e Romarias de Portugal e Monumentos, História e Cultura Social dos Concelhos Portugueses", publicado, em janeiro de 2002, pelas Edições Elo. No interior deste pequeno catálogo, em tamanho A5, encontra-se divulgação ao livro "Bugiada: Valongo". | Indisponível Indisponível Indisponível Indisponível Indisponível |
| André da Rocha Ferreira | Campo | - Álbum fotográfico de provas "São João de Sobrado", ano de 2017, tamanho A4, da autoria de André da Rocha Ferreira. - Álbum fotográfico "Reimoeiro 2019", tamanho 30X30 cm, capa em acrílico, da autoria de André da Rocha Ferreira. - Gravata dourada | € 30 € 250 Indisponível |
| Paulo Fernando Pereira Caetano Moreira | Gandra, Paredes | - Livro "Duarte Leite (1864-1950)", edição do Município de Lousada, 2014, da autoria de Pedro Magalhães. | Indisponível |
| Clemência Marques da Rocha | Campo | - Um Bugio e um Mourisqueiro (miniaturas) em croché. | Indisponível |
| Comissão Organizadora da Festa de São João de 2018 | Sobrado | - Dois pratos estampados (Comissão de 2018) - Duas t-shirts estampadas (Comissão de 2018) - Seis fitas de pescoço verde escuro (Comissão 2018) - Seis fitas de pescoço amarelo e preto Comissão 2018) | € 5 € 15 € 9 € 9 |
| Américo Ribeiro do Vale (Tanjarro) | Sobrado | - Uma bengala (ramo de sobreiro), usada pelo advogado (Sr. Américo) dos Bugios em 2018. | Indisponível |
| José Fernando Pereira | Sobrado | - Faixa em tecido vermelho (antiga/muito usada). Pertencera a | Indisponível |


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------|---|--------------|
| de Sousa (Miguel Miguel) | | Augusto da Munha participante da Bugiada e Mouriscada. | |
| Abílio Silva | Sobrado | - Uma moldura metálica com 41x51cm, contendo fotografia (tamanho próximo do A4) do Velho da Bugiada (em manequim) – I Festival da Máscara Ibérica, em 2006, no Mercado Ferreira Borges. | Indisponível |
| | | - Uma moldura metálica com 41x51cm, contendo fotografia (tamanho próximo do A4) de caretos – I Festival da Máscara Ibérica, em 2006, no Mercado Ferreira Borges. | Indisponível |
| | | - Uma moldura metálica com 41x51cm, contendo duas fotografias (tamanhos próximos do A4) de caretos – I Festival da Máscara Ibérica, em 2006, no Mercado Ferreira Borges. | Indisponível |
| José Manuel Devesas Gaspar | Sobrado | - Quatro painéis em <i>kapaline</i> (tamanho A1) com fotografias (Imagens da Mouriscada) da autoria de André Ferreira. | Indisponível |
| Mário Portugal (Pintor) | Baguim do Monte, Gondomar | - Quadro/tela com retrato de bugio (40X45 cm) da autoria de Mário Portugal. | Indisponível |
| Manuel Joaquim Ferreira Pinto | Sobrado | - Revista “Entroido en Galicia”, edição do periódico O Sil, fevereiro/2020. | € 6 |
| | | - Conjunto de 10 saquetas de açúcar (Delta Cafés) com imagens de mascarados. | Indisponível |
| Débora Filipa Rocha Miranda | Gandra - Paredes | - Uma capa de veludo vermelho de traje de bugio – tamanho pequeno (criança) | Indisponível |

Enquadram-se estas doações no enriquecimento do acervo afeto ao Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, assim como na valorização da festa da Bugiada e Mouriscada, na qual o centro tem um importante papel a desempenhar.

Tem competência para decidir sobre a aceitação das doações, a benefício do inventário municipal, a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, alínea j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. - Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, em 27.04.2021, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

As doações de particulares ao Município, por norma destinadas a serviços culturais muito concretos (como os Museus, a Oficina da Regueifa e do Biscoito, o Arquivo, o CDBM, etc.) têm-se assumido como autênticas mais-valias para o enriquecimento dos acervos desses serviços.

Nesse sentido, sugere-se submeter à consideração da Câmara Municipal as intenções de doação listadas na presente informação, com o intuito de incorporarem o espólio do CDBM.”

Pela Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, a 27.04.2021, foi prestado o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.05.2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a aceitação das doações a benefício do inventário municipal com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO 3X3 BASKETART

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração para a implementação do projeto 3x3 BASKETART” “, instruído com a informação técnica n.º 4920/2021, datada de 30/04/2021, subscrita por Gabriel Vale Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“No quadro do Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, a medida “3x3 BASKETART LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE”, consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como parceiros da Federação Portuguesa de Basquetebol – FPB, no combate ao sedentarismo e promoção de hábitos saudáveis de vida dos seus habitantes através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e será modalidade olímpica nos próximos anos. -

Esta vertente do basquetebol é desenvolvida num cenário exterior e urbano, decorado segundo um padrão de street art (grafiti por ex.).

A FPB propõe-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol.

Neste âmbito, propõe-se o Polidesportivo das Pereiras / Valongo, cedido pela Empresa Municipal, Vallis Habita, para local de implementação do projeto 3x3 BASKETART, opção esta que irá permitir dar uma segunda vida a este espaço que, apesar do atual bom estado de conservação, carece de alguns equipamentos que permitam a realização de jogos (não tem balizas ou cestos de basquetebol). A localização central na Cidade e a proximidade de escolas, são ainda fatores que beneficiam este Polidesportivo para a promoção desta modalidade.

Para a dinamização do projeto 3x3 BASKETART, o Município será responsável pela preparação do Polidesportivo.

Com uma pintura de arte urbana, numa área mínima de 8x3mts, transporte e colocação da tabela de basquetebol.

À FPB caberá disponibilizar a tabela de basquetebol, bolas, coletes assim como apoiar o Município na promoção do lançamento da operação do 3x3 com atletas de referência na inauguração e em assegurar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

colaboração de técnicos da Federação Portuguesa de Basquetebol, na divulgação do equipamento, bem como na participação de equipas locais no Circuito Nacional.

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município, a Federação Portuguesa de Basquetebol, a Associação de Basquetebol do Porto e a Empresa Municipal Vallis Habita, para o fomento do 3x3 BASKETART, de acordo com a minuta de protocolo em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 30/04/2021: “O Concelho de Valongo está bem representado ao nível da modalidade de basquetebol, com títulos, regionais e nacionais.

No sentido de aumentar ainda mais a ligação a esta modalidade desportiva, divulgá-la e promovê-la, considero que a adesão ao Projeto 3x3 basketArt, será uma mais valia, pelo que concordo com a proposta de protocolo a ser aprovada em sede de reunião de Câmara.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 03/05/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/05/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que se trata de um projeto a nível nacional que a Federação Portuguesa de Basquetebol está a implementar e a desafiar os municípios para implementar aquilo que é chamado o basquetebol de rua, portanto o Street Basket.

Tem alguns requisitos em termos de população, só era possível aplicar na cidade de Valongo e na cidade de Ermesinde, propuseram dois espaços, um no complexo desportivo do Bairro da Pereiras, que fica junto às Águas de Valongo. Aproveita-se para requalificar o complexo desportivo que existe ali e que também está próximo a uma escola como é o caso, podemos ter ali não só a população que habita no Bairro, mas também o resto da população jovem de Valongo poder utilizar este espaço para o Street Basket.

A Federação dá o equipamento, tem alguns requisitos que é associar o basquete à Arte Urbana, que é um projeto que já está em curso no concelho e vão aproveitar para fazer uma intervenção.

Tentaram no parque da Quinta Rosa, sugeriram que fosse lá implementado, mas a Federação achou que não tinha as condições exigíveis por causa do pavimento, mas é um espaço ao qual estão atentos, estão a desenvolver um projeto para lá de forma a dotar aquela praça de outras competências para que possa ser de usufruto público.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município, a Federação Portuguesa de Basquetebol, a Associação de Basquetebol do Porto e a Empresa Municipal Vallis Habita em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO – TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO. RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4778, datada de 28.04.2021, subscrita pela Dra. Carla Gomes, da Divisão de Logística, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência da informação interna 4130, datada de 13/04/2021, da Unidade de Recursos Humanos cumpre-me informar V. Exa, que:

1-A Cognos Formação e Desenvolvimento Pessoal, solicitou por email, datado de 8 de abril, a realização de um estágio curricular para uma Técnica Superior de Segurança no Trabalho;

2-O estágio terá a duração de 120 horas e seria para iniciar a 19 de abril de 2021;

3-A presente colaboração não terá qualquer encargo financeiro para o Município, uma vez que a estagiária, jovem residente no nosso concelho, beneficiará de um seguro de Acidentes Pessoais celebrado pela entidade formadora;

4-A Cognos Formação e Desenvolvimento Pessoal fará o acompanhamento da estagiária, designando para o efeito a Eng.ª Elisabete Dias, tendo o Município de Valongo de nomear um orientador que fará o acompanhamento das atividades diárias da estagiária;

5-O processo em análise já teve o respetivo tratamento pela Divisão Jurídica e Recursos Humanos.

Assim, tendo em consideração a área do curso em causa, proponho que o estágio seja realizado na Unidade de Manutenção de Infraestruturas Municipais, e que seja nomeado o Eng.º Jorge Costa como orientador.

Tendo em consideração a urgência na realização do estágio para a conclusão do curso por parte da formanda, e após contacto com a entidade formadora propõe-se que o mesmo inicie no dia 3 de maio, tal como proposto no Acordo de Colaboração, em anexo.

Face ao exposto, e uma vez que para que o estágio inicie na data proposta já não há possibilidade de o processo ser submetido à Câmara Municipal, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente, devendo posteriormente ser ratificado pela Câmara Municipal, que tem competência para decidir sobre o assunto nos termos da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 28.04.2021, pelo Chefe da Divisão de Logística, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Exmo. Sr. Vereador José Delgado, tendo em consideração que se trata de uma jovem residente no nosso concelho, concordo, com a proposta de realização do estágio na UMIM, com a orientação do Eng.º Jorge Costa, detentor de uma formação na área em causa.

Face á urgência da realização de estágio, concordo que a proposta seja autorizada pelo Sr. Presidente e posteriormente submetida à Câmara Municipal para ratificação, uma vez que se trata de uma competência desse órgão. Á consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vereador José Delgado, emitiu em 28.04.2021, o seguinte despacho:

«Concordo, Eng.º Delfim Cruz.»

Foi ainda prestada a informação em 28.04.2021, pelo Chefe da Divisão de Logística, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, reencaminha-se proposta para a realização de estágio curricular na DL, tendo a mesma já obtido concordância do Exmo. Sr. Vereador José Delgado.

Tendo em consideração a urgência na realização do mesmo, propõe-se que seja autorizado por V. Ex^a. E posteriormente seja submetido à Câmara Municipal para ratificação. Á consideração superior»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 30.04.2021, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº3 do artigo 35, anexo I da Lei nº75/2013 de 12 setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A TEMPO INDETERMINADO - 2 TÉCNICOS SUPERIORES A AFETAR À DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E MOBILIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação n.º 52/DJRH.URH/2021, datada de 10 de maio de 2021, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Mapa de Pessoal para o ano de 2021, prevê a existência de 2 Postos de Trabalho, para categoria de Técnico Superior, a afetar 1 posto de trabalho à área das obras municipais, para Engenheiro Civil, ramo Construções; 1 posto de trabalho à Unidade de Mobilidade e Gestão dos Espaços Públicos, para Engenheiro Civil, ramo Infraestruturas, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade.

Este procedimento é regulado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro de 2021; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº29/2001, de 03 de fevereiro.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido do trabalhador que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização dos postos de trabalho e perfis pretendidos.

Referência a) – Técnico Superior, Engenharia Civil, ramo Construções

- Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: preparar os procedimentos para execução de todas as obras em regime de empreitada, para construção e beneficiação de todos os edifícios do Município e instalações afetas à educação pré-escolar e ensino básico, atividades culturais e desportivas, outros equipamentos municipais, infraestruturas viárias e outros espaços públicos; propor a aquisição de bens e serviços inerentes ao cumprimento dos objetivos da divisão; monitorizar a execução dos contratos, através da figura do gestor do contrato, que o acompanha em permanência, avaliando o nível de desempenho, a execução financeira, técnica e material do mesmo, propondo medidas corretivas e elaborando reportes internos e externos sobre a sua execução; executar obras de urbanização com imputação de encargos a urbanizadores; preparar os procedimentos para a execução de obras de demolição de edifícios devolutos e construções clandestinas a executar por empreitada; fiscalizar, acompanhar, monitorizar e reportar a execução de todas as obras municipais realizadas por empreitada, no que respeita ao cumprimento dos termos dos contratos, qualidade e prazos de execução; propor soluções para tratamento de reclamações em articulação com a área da Mobilidade e Gestão do Espaço Público.

Referência b) – Técnico Superior, Engenharia Civil, ramo Infraestruturas

- Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: Apoiar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e no Plano Municipal de Acessibilidade para todos (PMAT); Colaborar no desenvolvimento de projetos, programas, estudos, planos municipais, intermunicipais, nacionais ou internacionais, em cooperação com outros serviços municipais ou entidades externas, na área da mobilidade urbana e inclusiva; Analisar e propor novas soluções de mobilidade para o território municipal; Prestar apoio na monitorização do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito das competências do Município de Valongo; Desenvolver propostas de implementação e alteração da sinalização rodoviária e de informação direcional viária; Informar pedidos de suspensão e/ou condicionamento de trânsito e projetos de sinalização temporária; Elaborar e manter o cadastro georreferenciado da sinalização viária do concelho; Propor a aquisição de bens e serviços inerentes ao cumprimento dos objetivos da Divisão; Diligenciar, junto das entidades externas, o tratamento e resolução das diversas solicitações e reclamações relativas a infraestruturas de eletricidade, gás natural, telecomunicações, águas e saneamento, transportes públicos, sinalização e trânsito; Elaborar dos processos de consulta a entidades da administração central, com competências específicas; Assegurar a gestão do espaço público municipal no que respeita às intervenções e ocupações do solo e do subsolo por



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

entidades externas; Informar pedidos relacionados com a utilização de lugares privativos para estacionamento de veículos nas vias e demais espaços públicos, em observância das disposições do respetivo regulamento municipal; Proceder à análise e proposta de tratamento de reclamações e/ou exposições apresentadas por entidades ou pessoas externas, em articulação com as áreas de estudos e projetos e obras municipais; Emitir pareceres relativos a processos de ocupação do espaço público com publicidade, eventos e outros fins.

2. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação do aviso de abertura, estejam inscritos na Ordem Profissional (Ordem dos Engenheiros, Engenheiro Técnicos ou equivalente) e sejam detentores das seguintes Licenciaturas:

Referência a) – Engenharia Civil, ramo Construções;

Referência b) – Engenharia Civil, ramo Infraestruturas

Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP). O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

De acordo com a alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destina este procedimento.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. Métodos de seleção a aplicar.

3.1. De acordo com o estipulado no n.º 1, alíneas a) e b) do Art.º 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova Escrita de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;

- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

A Entrevista Profissional de Seleção será aplicada a todos os candidatos, nos termos do n.º 4 do citado artigo 36.º, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

3.2. Os métodos de seleção serão aplicados, tal previsto no n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria suprarreferida, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, tal como estabelece o n.º 2 do Artigo 7.º conjugado com o n.º 10 do Artigo 9.º, ambos da mesma Portaria.

A opção prevista no n.º 1 do art.º 7.º, obedecerá ao disposto no n.º 4 do mesmo artigo.

4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no Art.º 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Por Despacho do Senhor presidente da Câmara, exarado na Informação n.º 51/DJRH/URH/2021, de 06/05/2021, foi designado o seguinte júri do presente procedimento concursal:

Referência a) – 1 Técnico Superior, licenciado em Engenharia Civil, ramo Construções:

PRESIDENTE – A Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Paula Cristina Pereira Marques;

VOGAIS EFETIVOS – A Chefe da Unidade de Mobilidade e Gestão dos Espaços Públicos, Eng.º Carla Maria Machado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues;

VOGAIS SUPLENTEs – Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Martins e a Técnica Superior, Dra. Maria Fernanda da Costa.

Referência b) – 1 Técnico Superior, licenciado em Engenharia Civil, ramo Infraestruturas:

PRESIDENTE – A Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Paula Cristina Pereira Marques;

VOGAIS EFETIVOS – A Chefe da Unidade de Mobilidade e Gestão dos Espaços Públicos, Eng.º Carla Maria Machado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Chefe da Unidade de Estudos e Projetos, Eng.º Miguel Ângelo Lopes Barroso Leitão Vidal.

VOGAIS SUPLENTEs – Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Martins e a Técnica Superior, Dra. Maria Fernanda da Costa.

5. Publicitação dos procedimentos.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro o aviso de abertura do procedimento concursal será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, sendo a sua publicação integral publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Valongo em www.cm-valongo.pt, no qual constam todos os elementos a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, designadamente: Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); requisitos formais de provimento; número de postos a ocupar e perfil exigido tal como consta do mapa de pessoal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

composição do júri e métodos de seleção; documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura do procedimento de seleção e recrutamento o júri elabora uma ata com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município.

6. Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como base a posição remuneratória ao nível 15 da 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual correspondem o montante pecuniário de 1205,08 €.

7. O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do Art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais.

A presente proposta de autorização para a abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que declara-se não existir no Município de Valongo qualquer trabalhador em situação de requalificação.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 2 Técnicos Superiores a afetar à Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 06.05.2021: "Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior."

O Chefe da DJRH, Dr. José Paiva, em 10.05.2021, exarou o seguinte despacho: "Exma. Senhora Vice Presidente. Concordo. À consideração de V.ª Exa".

A Ex.ma Senhora Vice Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, exarou a 10.05.2021, o seguinte Despacho:

“Concordo. Propõe-se a abertura do procedimento concursal nos termos da presente informação. À consideração do Exmo Senhor Presidente”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 10.05.2021, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, colocando a seguinte questão:

“Queira o Sr. Presidente, ou o vereador do respetivo pelouro, informar quais os motivos para as duas contratações em assunto nas áreas da Unidade de Mobilidade e Gestão dos Espaços e da Infraestruturas da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, e se foi feita uma análise plena e responsável às efetivas necessidades juntamente com os responsáveis das referidas divisões?”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que estão com um volume de obras grande, desde que são executivo e têm tido a preocupação de dotar o concelho, todas as cidades e vilas, de condições de mobilidade.

Não há uma intervenção que aconteça e que não tenha como fim dois objetivos finais: o de dotar o espaço público de multifuncionalidade, para que possa ser utilizado o maior número de vezes possível ao ano, seja para eventos, seja na sua fruição diária, mas também dar condições de mobilidade para que toda a gente possa usufruir desse espaço.

Portanto a mobilidade está na ordem do dia, infelizmente têm um concelho que quando foi construído não teve essa preocupação, herdaram um concelho que deu condições ao carro, o carro efetivamente sempre teve condições, esqueceu-se foi das pessoas, agora têm de dotar de condições para que as pessoas possam andar em segurança na via pública e no espaço público.

Têm muitas ideias, muita vontade, mas para isso é necessário fazer primeiro os projetos, para candidatarem candidatamos a fundos comunitários, pois estão a falar de mais de 20 milhões, e para isso precisam de técnicos para tratar desses projetos, para poder apresentá-los a candidaturas.

Foi alertado pela Chefe de Divisão que não vão aguentar, pois estão a exigir demasiado para aquilo que efetivamente as pessoas conseguem dar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, proceder à abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 2 Técnicos Superiores a afetar à Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, nos termos informados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fez a seguinte Declaração de Voto:

“A presente proposta de autorização para a abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, tendo em conta que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de Câmara Municipal de Valongo CMV.00 046.C 1 / 1 recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que declara-se não existir no Município de Valongo qualquer trabalhador em situação de requalificação.”

Tendo como suporte todo o parágrafo já citado e fazendo fé na frase final expressa que diz “pelo que declara-se não existir no Município de Valongo qualquer trabalhador em situação de requalificação.”, bem como a informação prestada pelo senhor Vereador votamos favoravelmente.”

5.2 - VENDA DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA (ENTRADA 390 – 3.º DIREITO) NO EHS PEREIRAS, VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Venda de uma fração autónoma (entrada 390 – 3.º direito) no EHS Pereiras, Valongo, instruído com a informação técnica n.º 01/DJRH.AOA/2021, datada de 23.04.2021, subscrita por Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi remetido pela Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. a Deliberação da Assembleia Geral, de 29.03.2021, relativamente à proposta de venda, em regime de renda resolúvel, de uma fração autónoma com entrada pelo número 390 – 3.º direito, no Empreendimento de Habitação Social das Pereira, em Valongo.

A fração habitacional está inserida em dois blocos de propriedade privada no Empreendimento de Habitação Social das Pereira, em Valongo. A sua ocupação no regime de arrendamento social tem-se revelado muito difícil, uma vez que existe forte resistência por parte dos condóminos, atualmente proprietários que adquiriram as suas habitações em regime de arrendamento resolúvel.

A referida fração habitacional foi reabilitada há cerca de 10 anos encontrando-se devoluta e as tentativas de venda têm sido infrutíferas.

Assim, foi proposto pela Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. o arrendamento da referida fração em regime de renda resolúvel, tendo em conta que as restantes frações dos dois blocos foram alienadas ao estado português segundo este processo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea h), do n.º 2, do artigo 24.º dos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M..

À consideração superior.”

O Chefe da DJRH, Dr. José Paiva, exarou em 26.04.2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para, querendo, submeter o assunto à apreciação da Câmara Municipal”.

O Exmo. Sr. Presidente emitiu, em 26.04.2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Como complemento à nota informativa da Vallis Habita, é nosso parecer que esta venda devia considerar como condição “sine qua non” ter como único potencial comprador, aquele(a) sujeito (a) que desta forma adquire a sua primeira habitação. Evitando deste modo a hipotética especulação imobiliária.

1-Considerando que este ponto, foi objeto de reanálise e complementado com informação prestada pela Vallis Habita às questões levantadas pelos vereadores do PSD, podemos agora sustentar a nossa votação, pelo que votaremos favoravelmente a venda da referida fração em regime de renda resolúvel, estando esta em conformidade com a lei que a sustenta.

2-Contudo, propomos que a nota informativa 28/DG/2021, imanada da empresa Vallis Habita, de 05.05.2021 – resposta à Câmara Municipal de Valongo sobre este assunto, fique apenas à deliberação em análise, como complemento informativo em resposta às questões levantadas pelos vereadores do PSD.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a venda de uma fração autónoma, entrada 390 – 3.º direito, no Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, Valongo, em regime de renda resolúvel, ao abrigo da alínea h), do n.º 2, do artigo 24.º dos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo
